

A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO: Um estudo de caso do serviço de abastecimento de água tratada na cidade de Cáceres/MT – 2004.

Por: Marideane Martins Pereira

Este trabalho foi elaborado com a função precípua de demonstrar, se o princípio constitucional da eficiência é observado na prestação dos serviços sob a modalidade de concessão e permissão.

Princípio este esculpido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, que juntamente com os princípios da legalidade, publicidade, moralidade e impessoalidade regem a Administração Pública como um todo.

A fim de verificar essa observância, por parte do poder público como da empresa concessionária/permissionária, foi realizado um estudo de caso da cidade Cáceres, em relação ao sistema de abastecimento de água tratada, pois este é um serviço delegado, sob a forma de permissão.

Para que fosse possível qualquer conclusão a cerca do assunto levantado, utilizou-se de pesquisa bibliográfica (livros e artigos da internet) e pesquisa a campo (entrevista com os usuários do sistema e levantamento de dados junto ao PROCON). O resultado do trabalho foi conclusivo, no sentido de que o princípio da eficiência, está parcialmente sendo observado.

Palavras-chave: Princípio da eficiência. Concessão/Permissão. Abastecimento de água tratada.